



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 26 de julho de 2024.

### **TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 308/2024**

**Processo Eletrônico SEI PMC.2023.00049412-61**

**Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR**

**Termo de Colaboração n.º 83/2023**

**Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia da Pessoa Idosa**

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no s CNPJ sob n.º 44.595.502/0001-88, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 83/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 5.1 do Termo de Colaboração n.º 83/2023 de 26 de julho de 2024 a 31 de março de 2025.

#### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de R\$ 792.915,92 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

#### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR**

Representante Legal: Reuber Luis Boschini

Cargo: Presidente

RG nº 14.111.558

CPF nº 068.578.658-76



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Luis Boschini, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 26/07/2024, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11776619** e o código CRC **DBF01EFD**.